



TEXTOS APROVADOS

P9_TA(2021)0481

Situação na Somália

Resolução do Parlamento Europeu, de 25 de novembro de 2021, sobre a situação na Somália (2021/2981(RSP))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre a Somália,
 - Tendo em conta a Estratégia Conjunta UE-África,
 - Tendo em conta o Acordo de Cotonou,
 - Tendo em conta a Declaração Universal dos Direitos Humanos,
 - Tendo em conta a Convenção da União Africana sobre a Proteção e Assistência às Pessoas Deslocadas Internamente (IDP – *Internally Displaced Persons*) em África,
 - Tendo em conta a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, de 1989,
 - Tendo em conta o programa indicativo nacional UE-Somália para a República Federal da Somália para o período 2014-2020,
 - Tendo em conta a declaração da Missão da União Africana na Somália (AMISOM), de 8 de novembro de 2017, anunciando a sua intenção de iniciar a retirada progressiva das tropas da Somália a partir de dezembro de 2017, tendo em vista a retirada total das tropas até 2020,
 - Tendo em conta a Declaração do Alto Representante, Josep Borrell, de 18 de setembro de 2021, sobre a situação política na Somália,
 - Tendo em conta a Resolução 2568 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de 12 de março de 2021, sobre a situação na Somália,
 - Tendo em conta o artigo 144.º, n.º 5 e o artigo 132.º, n.º 4 do seu Regimento,
- A. Considerando que a situação humanitária na Somália se continua a deteriorar através de múltiplas crises, incluindo a instabilidade política, as atividades terroristas, a insegurança alimentar, a seca, a crise climática e a COVID-19, que ameaçam a estabilidade, o bem-estar e os meios de subsistência dos seres humanos, provocando grandes deslocamentos de populações em todo o país e na região;

- B. Considerando que as agências de ajuda internacional alertaram para o facto de a Somália estar à beira de uma catástrofe humanitária, com cerca de 5,9 milhões de pessoas que necessitam de ajuda humanitária e mais de 2,7 milhões de pessoas a enfrentarem emergências ao nível da insegurança alimentar em todo o país, incluindo mais de 800 000 crianças com menos de cinco anos de idade em risco de subnutrição aguda; que 2 milhões de pessoas enfrentam graves problemas de escassez de água; considerando que as Nações Unidas declararam que a Somália enfrenta a pior escassez de financiamento em seis anos; considerando que os parceiros humanitários estimam que 7,7 milhões de somalis irão carecer de ajuda humanitária em 2022 e cerca de 1,2 milhões de crianças com menos de cinco anos de idade irão provavelmente sofrer de subnutrição aguda em 2022 se não forem imediatamente assistidas;
- C. Considerando que a Somália não conseguiu responder à pandemia de COVID-19 devido à ausência de um sistema de cuidados de saúde operacional e à falta de ventiladores, material farmacêutico e pessoal; considerando que a Somália, tal como muitos outros países africanos, se revelou incapaz de vacinar a sua população por falta de vacinas disponíveis, estando apenas aproximadamente 3 % da população vacinada na totalidade;
- D. Considerando que o setor da educação se viu extremamente afetado pela pandemia de COVID-19, com muitas crianças, e nomeadamente as que vivem em centros de acolhimento de deslocados, a serem incapazes de prosseguirem a sua escolaridade, tendo os seus pais perdido os meios de subsistência e fontes efetivas de rendimento;
- E. Considerando que os grupos de insurgentes continuam a constituir a principal fonte de insegurança no país, efetuando ataques indiscriminados contra somalis e estando envolvidos em raptos e no recrutamento forçado de crianças para este conflito armado; considerando que, até à data, cerca de 1 000 civis foram mortos ou feridos em conflitos armados no corrente ano de 2021, tendo o movimento Al-Shabaab sido responsável pela maioria das vítimas civis; considerando que os militantes intensificaram os seus ataques e assassinatos seletivos de funcionários governamentais, numa tentativa de perturbar o processo eleitoral de 2021;
- F. Considerando que os grupos vulneráveis continuam a ser os principais alvos de abusos e violência, incluindo mulheres, crianças, idosos, deslocados internos, LGBTQ e outras minorias; considerando que a violência sexual e baseada no género, bem como a violência relacionada com o conflito, continuam a verificar-se em grande escala e com impunidade, em particular nas zonas de conflito;
- G. Considerando que, de acordo com o relatório de 2021 do Secretário-Geral das Nações Unidas sobre as Crianças e os Conflitos Armados, continuaram a ser cometidos graves abusos contra crianças na Somália, com pelo menos 1 087 crianças mortas e mutiladas em 2020; considerando que o movimento Al-Shabaab é o principal recrutador de crianças, e que o Al-Shabaab, as forças de segurança governamentais e regionais e as milícias dos clãs recrutaram 1 716 crianças no ano passado;
- H. Considerando que, em agosto de 2020, o Parlamento de Mogadixo apresentou uma nova lei sobre crimes relacionados com a prática de relações sexuais que permite o casamento de crianças, definindo uma criança com base na sua maturidade física e não na idade, e que prevê uma fraca proteção processual para sobreviventes; considerando que a nova lei sobre crimes relacionados com a prática de relações sexuais viola as obrigações internacionais e regionais em matéria de direitos humanos;

- I. Considerando que a liberdade de expressão continua a ser severamente restringida, estando os jornalistas e os defensores dos direitos humanos ameaçados, com detenções arbitrárias e privação de um processo equitativo e de garantias de julgamento justo; considerando que foram encerrados meios de comunicação social pelas autoridades a nível regional e federal; considerando que as autoridades raramente investigam casos de assassinato ou ataques a jornalistas, ou levam a julgamento os seus autores;
- J. Considerando que, antes do processo eleitoral, as forças de segurança e autoridades regionais do Governo Federal da Somália, em particular em Puntland, bem como o movimento Al-Shabaab, intensificaram os ataques a jornalistas através de intimidação, assédio e detenções arbitrárias; considerando que a independência da comunicação social é uma componente essencial de um processo eleitoral justo; considerando que numerosos jornalistas foram mortos à margem da lei no decurso de 2021, incluindo o veterano jornalista Abdiaziz Mohamud Guled, diretor da Rádio Mogadixo, que foi assassinado pelo movimento Al-Shabaab em Mogadixo em 20 de novembro de 2021;
- K. Considerando que se calcula existirem 2,9 milhões de somalis deslocados no interior do seu país; que, de agosto a outubro de 2021, 55 000 pessoas se viram forçadas a abandonar as suas casas, 80 % das quais fugiram de conflitos e 20 % devido a eventos climáticos; considerando que existem vários campos de refugiados no Quênia que têm acolhido refugiados e requerentes de asilo somalis desde a guerra civil que eclodiu em 1991 na Somália, incluindo os campos de Kakuma e Dadaab, com cerca de 520 000 refugiados e requerentes de asilo registados; considerando que as condições de vida nos campos não são seguras, com as mulheres, as crianças e as pessoas LGBTQ a enfrentarem, em particular, abusos e violência recorrentes; considerando que, em 29 de abril de 2021, o Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e o Governo queniano chegaram a acordo sobre um roteiro para o adiamento do encerramento dos campos de Dadaab e Kakuma até 30 de junho de 2022;
- L. Considerando que a Somália continua a ser um dos países africanos mais perigosos para os sindicalistas, que são sistematicamente vítimas de violência e intimidação; que os trabalhadores somalis veem ser-lhes incessantemente negados os seus direitos humanos e laborais fundamentais, e que a sua saúde e segurança no trabalho são regularmente ameaçadas, sendo mal remunerados, inclusivamente por contratantes estrangeiros;
- M. Considerando que o processo eleitoral tinha a sua conclusão inicialmente prevista para outubro de 2021 com as eleições presidenciais; que, no entanto, o processo eleitoral tem sido constantemente interrompido, na sequência de atrasos por parte dos Estados-Membros federais na realização de eleições para as duas câmaras do Parlamento Federal da Somália, que, por sua vez, elegeriam o Presidente da Somália; que quanto mais tempo for o processo eleitoral atrasado, mais recursos serão desviados de prioridades nacionais importantes como a resposta às emergências humanitárias;
- N. Considerando que os delegados dos clãs deverão nomear um total de 275 deputados para a Câmara Baixa, enquanto os cinco Estados federais da Somália já elegeram a totalidade dos 54 senadores para a Câmara Alta; considerando que as autoridades se comprometeram a concluir as eleições para a Câmara Baixa até 24 de dezembro de 2021; que a conclusão credível dos processos eleitorais será crucial para garantir a segurança e o desenvolvimento a longo prazo da Somália;
- O. Considerando que 26 % dos eleitos para a Câmara Alta são mulheres, o que representa

uma evolução positiva na via da igualdade de género na Somália; considerando que devem ser enviados mais esforços para cumprir a quota acordada de 30 % para a Câmara Baixa e para alcançar a plena inclusão das mulheres no processo decisório político, social e económico da Somália;

- P. Considerando que a interferência estrangeira nos processos políticos internos e na organização das eleições prejudicou a sua conclusão atempada; que, em 15 de novembro de 2021, o Conselho de Segurança das Nações Unidas adotou a Resolução 2607 (2021), que renova o embargo de armas à Somália;
- Q. Considerando que o mandato conferido pela ONU à AMISOM expira em 31 de dezembro de 2021; considerando que o Governo Federal da Somália e a União Africana (UA) não conseguiram chegar a acordo sobre a reconfiguração de uma missão liderada pela UA, tal como previsto na Resolução 2568 (2021) do Conselho de Segurança das Nações Unidas; que a UE, através de vários instrumentos, tem sido o principal contribuinte financeiro para as atividades da AMISOM e da UA na Somália desde 2007;
- R. Considerando que, em dezembro de 2020, o Conselho prorrogou até 31 de dezembro de 2022 os mandatos das suas três missões e operações da Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD) na Somália, designadamente a Missão da UE de Reforço das Capacidades (EUCAP) na Somália, a Missão de Formação da UE (EUTM) na Somália e a Operação EUNAVFOR ATALANTA;
- S. Considerando que, em 5 de novembro de 2021, a Somália declarou o enviado da UA, Simon Mulongo, *persona non grata* e ordenou-lhe que abandonasse o país no prazo de sete dias, acusando-o de ter desenvolvido atividades incompatíveis com o mandato da AMISOM;
- T. Considerando que a UE atribuiu 286 milhões de EUR à Somália ao abrigo do Programa Indicativo Nacional para o período 2014-2020, centrando-se no apoio ao Estado de direito, à segurança, à segurança alimentar e à educação; considerando que, em 2021, a UE afetou 45,3 milhões de EUR a projetos humanitários na Somália, incluindo 2,8 milhões de EUR para apoiar a implantação da vacinação contra a COVID-19 a nível nacional, e que a UE e os seus Estados-Membros, em conjunto, fornecem mais de 35 % de toda a ajuda humanitária na Somália;
1. Manifesta a sua profunda preocupação com a deterioração da crise humanitária na Somália; condena todas as violações e abusos dos direitos humanos e ataques indiscriminados contra civis, trabalhadores humanitários, jornalistas, funcionários eleitorais e a AMISOM por grupos terroristas, nomeadamente o movimento Al-Shabaab; exorta todas as partes envolvidas nos vários conflitos na Somália a porem imediatamente termo às violações dos direitos humanos e a tomarem medidas concretas para levar os responsáveis a responder em tribunal em julgamentos justos; apela veementemente à cessação das hostilidades e, sempre que possível, à prossecução de um diálogo abrangente para resolver os diferendos políticos;
 2. Recorda que a estabilidade e a paz duradouras na Somália apenas podem ser alcançadas através da inclusão social e da boa governação, com base nos princípios da democracia e do Estado de direito; solicita, por conseguinte, aos dirigentes da Somália que intensifiquem os esforços no sentido da conclusão do processo eleitoral do país e que concluam a realização de eleições inclusivas e credíveis para a Câmara Baixa antes do

final de 2021, de modo a que as eleições presidenciais possam ser realizadas o mais rapidamente possível; sublinha que o processo eleitoral deve prosseguir de forma pacífica, em conformidade com o calendário previamente acordado de 27 de maio de 2021; exorta ainda os líderes da Somália a darem provas de contenção e a absterem-se de quaisquer ações suscetíveis de agravar as tensões políticas ou a violência, a fim de impor a estabilidade e negar ao movimento Al-Shabaab a oportunidade de adquirir influência política; apela ao pleno respeito dos direitos fundamentais durante a campanha e os períodos eleitorais, incluindo o direito de reunião pacífica e a liberdade de circulação, associação e expressão; condena todo e qualquer uso excessivo da força pelas forças governamentais contra opositores políticos ou manifestantes; adverte contra quaisquer outras iniciativas conducentes a uma prorrogação dos mandatos anteriores sem amplo apoio das partes interessadas somalis e opõe-se a quaisquer processos paralelos ou eleições parciais;

3. Exorta a UE, os seus Estados-Membros e os seus parceiros internacionais a aumentarem urgentemente a ajuda humanitária em conformidade com os requisitos e a prestarem apoio adicional à resposta à COVID-19, nomeadamente através da partilha de vacinas e do fornecimento de material médico e produtos farmacêuticos essenciais; sublinha que a comunidade internacional deve ajudar a fazer tudo o que for necessário para controlar a pandemia de COVID-19 na Somália e na região, nomeadamente através de uma maior distribuição de vacinas e do reforço da respetiva capacidade de fabrico;
4. Exorta as autoridades somalis a porem termo a todas as detenções arbitrárias e a libertarem todas as pessoas sujeitas a detenção ilegal e injustificada, a combaterem os atos de assédio e intimidação de civis por parte das forças de segurança, dos políticos e das autoridades locais, e a se assegurarem de que os perpetradores serão responsabilizados; insiste em que as autoridades ponham termo às execuções ordenadas pelos tribunais militares, adotem uma moratória e revoguem a pena de morte; exorta o Governo da Somália a reforçar o Estado de direito e a criar um sistema judicial independente e imparcial, bem como a assegurar a reparação das vítimas de violência extrajudicial e excessiva; insta as autoridades somalis a adotarem rapidamente uma política de proteção da população civil e a lei nacional de luta contra o terrorismo, bem como a garantirem a sua plena conformidade com as normas e padrões internacionais em matéria de direitos humanos;
5. Manifesta a sua profunda preocupação com o número de refugiados e deslocados internos na Somália e o seu bem-estar; exorta a UE e os parceiros internacionais a colaborarem com o Governo Federal da Somália para proporcionar proteção, assistência e soluções duradouras, em conformidade com as obrigações internacionais; congratula-se com a ratificação pelo Governo Federal da Somália da Convenção da União Africana para a Proteção e Assistência às Pessoas Deslocadas Internamente em África, e exorta a Comissão a ajudar a Somália a desenvolver quadros jurídicos nacionais e a garantir a segurança das pessoas deslocadas internamente e dos refugiados, com especial atenção para os mais vulneráveis, como as mulheres, as crianças e as pessoas pertencentes a grupos minoritários, que estão mais expostas a violência, abuso e violações;
6. Manifesta a sua profunda preocupação com os danos sociais e económicos causados pelas alterações climáticas, incluindo fenómenos meteorológicos extremos e uma praga de gafanhotos; congratula-se com os compromissos assumidos pela Somália na Conferência das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas de 2021 (COP26) no sentido de uma transição justa baseada no diálogo social e na definição de prioridades

em matéria de energias renováveis, a fim de cobrir as necessidades energéticas da Somália; apela a uma ação urgente e à aplicação adequada de planos de ação para prevenir ou atenuar as catástrofes relacionadas com o clima, como o plano de ação para a crise provocada pelo gafanhoto do deserto da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO);

7. Lamenta os ataques de grupos terroristas a trabalhadores humanitários, a destruição de infraestruturas e o desvio da ajuda; recorda que, nos termos do direito internacional, deve ser garantido o acesso sem entraves à prestação atempada de ajuda humanitária a pessoas necessitadas em toda a Somália;
8. Recorda o seu forte apoio a todos os defensores dos direitos humanos e do ambiente na Somália e ao seu trabalho; insta a Delegação da UE e as representações dos Estados-Membros no país a intensificarem o apoio à sociedade civil nos seus intercâmbios com as autoridades da Somália e a utilizarem todos os instrumentos disponíveis para reforçar o apoio ao trabalho dos defensores dos direitos humanos e do ambiente e, se for caso disso, facilitar a emissão de vistos de emergência e proporcionar refúgio temporário nos Estados-Membros;
9. Reconhece o papel desempenhado pela AMISOM ao contribuir para o estabelecimento de uma maior segurança face à ameaça representada pelo movimento Al-Shabaab e pelos grupos de insurgentes; manifesta o seu apoio ao Plano de Transição para a Somália (STP – *Somalia Transition Plan*) no que diz respeito às operações da AMISOM e apela à sua atempada execução; exorta as principais partes interessadas somalis no domínio da segurança a chegarem a acordo sobre os objetivos estratégicos, a dimensão e a composição de uma futura AMISOM destinada a apoiar a transição em matéria de segurança na Somália, a fim de avançar na execução do STP; apela ao reforço da arquitetura de segurança nacional, a fim de proteger a população; exorta o Governo Federal da Somália, a AMISOM e as forças aliadas a se assegurarem de que as suas campanhas militares contra o movimento Al-Shabaab são levadas a cabo no estrito respeito do direito internacional humanitário e do direito internacional em matéria de direitos humanos;
10. Sublinha que as autoridades somalis devem ser as principais responsáveis por garantir a segurança no seu país, mas que ainda não estão em condições de o fazer na luta contra o movimento Al-Shabaab e grupos de insurgentes; recorda a importância, em conformidade com a Resolução 2568 (2021) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de desenvolver urgentemente um plano sobre como poderia ser uma presença reconfigurada da UA após 2021; recorda, neste contexto, a responsabilidade primordial da ONU, da UA e do Governo Federal da Somália no desenvolvimento de um plano deste tipo, apoiado por parceiros internacionais;
11. Exorta todos os intervenientes estrangeiros a não comprometerem os esforços em curso em matéria de consolidação do Estado e da paz, promovendo simultaneamente a estabilidade e, ao mesmo tempo, preservando a unidade do país; recorda a todas as partes o embargo contínuo de armas destinadas à Somália que foi adotado pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas;
12. Congratula-se com o aumento da representação das mulheres nas eleições legislativas, observando que ainda é necessária uma maior representação; salienta o papel importante que as mulheres desempenham na resolução de conflitos e na consolidação da paz;

apela a uma participação plena, equitativa e significativa das mulheres a todos os níveis, em conformidade com a Carta das Mulheres Somalis;

13. Condena a atual violência sexual e baseada no género contra as mulheres e as raparigas na Somália e apela a esforços nacionais continuados e concertados para combater a violência sexual e baseada no género, incluindo a transposição efetiva para a legislação nacional e a aplicação da Convenção n.º 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre a violência e o assédio no mundo do trabalho, que a Somália ratificou, a ratificação da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e a promulgação de legislação progressiva contra a mutilação genital feminina, tanto a nível estatal como federal; exorta o Governo da Somália a tomar medidas concretas para prevenir a violência sexual contra mulheres e crianças;
14. Exorta as autoridades somalis a revogarem as disposições da lei modificada sobre os meios de comunicação social de 2020, que restringe gravemente a liberdade dos meios de comunicação social e a liberdade de expressão e não respeita as normas internacionais em matéria de liberdade de expressão;
15. Lamenta os recentes ataques a jornalistas e pessoal dos meios de comunicação social que têm um papel legítimo a desempenhar na construção do Estado e no processo eleitoral e que devem poder realizar o seu trabalho sem medo nem intimidação; exorta as autoridades somalis a conduzirem e concluírem investigações sobre os assassinatos de todos os jornalistas em 2021, incluindo o de Jamal Farah Adan, e a julgarem os responsáveis;
16. Exorta o Governo Federal da Somália e os seus Estados federais a declararem, sem demora, uma moratória sobre a detenção e prisão de jornalistas no exercício das suas funções jornalísticas, tal como proposto pelos Repórteres Sem Fronteiras e pela União Nacional de Jornalistas Somalis, assim como a pôr termo à utilização continuada do antigo e obsoleto Código Penal da Somália para punir jornalistas e restringir a liberdade de imprensa e a liberdade de expressão;
17. Apela ao Governo Federal da Somália, aos seus Estados federais e à comunidade internacional para se assegurarem de que as empresas estrangeiras ou multinacionais a operar na Somália respeitam plenamente, cumprem e aplicam os tratados internacionais em matéria de direitos humanos e outros instrumentos jurídicos, incluindo a Constituição provisória e a legislação da Somália, bem como os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos e as convenções fundamentais da OIT; sublinha a necessidade de visar as finanças do movimento Al-Shabaab e prevenir a geração de receitas ilícitas, nomeadamente provenientes de matérias-primas;
18. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, ao Vice-Presidente da Comissão/Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, à União Africana, ao Presidente, Primeiro-Ministro e Parlamento da Somália, ao Secretário-Geral das Nações Unidas, ao Conselho de Segurança das Nações Unidas, ao Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas e à Assembleia Parlamentar Paritária ACP-UE.